



Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06  
CEP 70040-020 - Brasília, DF  
(61) 2022-6830  
pibid@capes.gov.br

SPArq N° 099777/2014

Ofício Circular nº 07/2014-CGV/DEB/CAPES

Brasília, 25 de novembro de 2014.

Aos Senhores Coordenadores de Projeto Pibid – Edital nº 61/2013

**Assunto: orientações sobre prazo de execução do plano de trabalho e de prestação de contas dos projetos aprovados no Edital Pibid/Capes nº 61/2013.**

Senhores coordenadores,

1. Com vistas a esclarecer questões relacionadas ao prazo de execução dos recursos e à vigência do plano de trabalho – PTA anual seguem informações.
2. A vigência final para execução do recurso vinculado à conta pesquisador será 31 de março de **2018**, conforme publicação do Termo de Solicitação e Concessão de Apoio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa – Auxpe. A verba não utilizada ao final de cada vigência do plano de trabalho anual permanece na conta pesquisador. Mas, a princípio, estava prevista de ser descontada do valor aprovado no PTA do ano seguinte, isto é, o montante não utilizado em cada exercício não seria acumulado com o valor aprovado no ano subsequente, para fim de liberação de parcela. Excepcionalmente, devido ao fato de ainda não se ter repassado o valor completo da segunda parcela, **a quantia não utilizada em 2014 não será descontada do montante de 2015.**
3. Assim, em caráter especial, os planos de trabalho de 2014 e 2015 poderão ser executados concomitantemente. Alertamos para a necessidade de se cumprir o que foi aprovada em cada plano, não utilizando a verba para fins diferente do que está expressamente aprovado. Caso seja necessário alterar o planejamento de gasto, deve-se seguir as orientações contidas em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Orientacoes-para-coordenadores-alteracao-pta.doc>.
4. A segunda parcela de 2014 está prevista para ser repassada tão logo tenhamos autorização do Ministério da Educação, entretanto, não há garantia de quando isso ocorrerá.
5. A parcela de 2015 está prevista para ser repassada entre os meses de abril e maio, podendo ser postergada, a depender de aprovação orçamentária. A submissão do PTA de 2015, no Sicapes, deve ser realizada nos meses de dezembro e janeiro. Em breve, encaminharemos orientações.
6. A comprovação da boa e regular aplicação do recurso será realizada por meio da prestação de contas no Sistema Informatizado de Prestação de Contas – Siprec, disponível em <http://siprec.capes.gov.br/> e pelo envio, via Correios, do relatório de atividades.
7. O coordenador institucional (beneficiário do Auxpe) apresentará, no Siprec, durante a vigência do projeto, a comprovação dos gastos executados concomitantemente à sua execução. Não havendo, portanto, um prazo anual para fim de prestação de contas. **Alertamos para a obrigatoriedade de se incluir o comprovante de despesas no Siprec imediatamente após a realização do gasto, pois a equipe técnica do programa tem acompanhado e orientado individualmente cada instituição.**



Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06  
CEP 70040-020 - Brasília, DF  
(61) 2022-6830  
pibid@capes.gov.br

8. O relatório de atividades é o instrumento que a Capes utiliza para acompanhar o desenvolvimento do projeto, mediante análise das informações apresentadas, e conterá a descrição das principais ações realizadas e em andamento. O relatório deverá ser encaminhado, por via postal, até 31 de janeiro de 2014. O modelo do relatório pode ser acessado em [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Pibid\\_ModeloRelatorioAtividades-dez12.doc](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Pibid_ModeloRelatorioAtividades-dez12.doc).

9. Para efeito de liberação da parcela de 2015, além do envio do Relatório de Atividades, conforme dita o item 8, será necessário incluir no Siprec: a) a apresentação dos comprovantes de despesa, b) o relatório de execução, conforme modelo disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa> bem como a comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada, por intermédio de extrato bancário.

10. Para orientação, segue calendário da prestação de contas.

<b>Documento</b>	<b>Meio de envio</b>	<b>Prazo</b>
Comprovantes de despesa	Siprec	Imediatamente após a execução do gasto
Relatório de execução	Siprec	até 31/03/2015
Extrato bancário	Siprec	até 31/03/2015
Relatório de Atividades	Postal	até 31/01/2015
Prestação de contas final	Siprec	até 30/05/2018, ou quando houver troca de CI

11. A prestação de contas final, com o encerramento e envio da prestação de contas no sistema, Siprec, ocorrerá ao final da vigência do instrumento de repasse – no caso do Pibid, 31/03/2018, estendido este prazo em até 60 dias – ou quando ocorrer troca de coordenador institucional.

Atenciosamente,

-----  
**Claudete Batista Cardoso**  
Coordenadora de Valorização da Formação Docente  
CVD/CGV/DEB/CAPES